

PARECER DE CUSTOS Nº 56/2018

3ª GRD/UEP

ORIGEM: 3ª GRD/UEP – Unidade de Estudos e Projetos.
DATA: 28 de Setembro de 2018
ASSUNTO: Parecer de custo do Processo Nº59530.000563/2018-90

1. OBJETIVO:

Emitir parecer de custo à proposta financeira apresentada pela empresa “**HIDROCEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**” (CNPJ: 11.985.225/0001-60), referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 03/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para perfuração e instalação de 300 (trezentos) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, perfuração e instalação de 10 (dez) poços tubulares em áreas de rochas sedimentares e instalação de 200 (duzentos) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, localizados em municípios diversos do estado de Pernambuco-PE, inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf - processo nº 59530.000563/2018-90.

2. ANÁLISE:

Chega a esta unidade o referido instrumento processual, tendo em vista à análise da PROPOSTA FINANCEIRA acostada as fls. 433 a 557, sobre a qual observo:

- i. A referida pessoa jurídica é optante do “Simples Nacional”, conforme documentação disponibilizada à fl. 503;
- ii. Entretanto, as alíquotas tributárias adotadas nesta oferta, divergem do real regime de contribuição da concorrente, conforme estabelecido pela legislação vigente.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesto a impossibilidade de aceitação desta proposta financeira.
Este é nosso posicionamento.


Engª Alessandra Cristina Rossin
Chefe da Unidade de Estudos e Projetos
3ª GRD/UEP - 3ª SR

À 3ª SL – 28/9/2018

Remeto instrumento acostada análise solicitada.


Alessandra Cristina Rossin
Chefe da 3ª GRD/UEP
CODEVASF 3ª SR

RECIBO PELA 3ª SL
EM 28/09/18 às 12hs

RUBRICA